



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Responsável pelo Controle Interno: Márcio Leandro Teixeira

Regulamentação: Resolução nº 99, de 11 de dezembro de 2013

Presidentes: Marcos Aurélio Batello - Vice Presidente em
exercício (01/01/2022 a 22/02/2022)

Victor Hugo Tardioli Costa

Período: 1º Quadrimestre

Ano: 2022



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências no uso de minhas atribuições legais, com fundamento na **Resolução nº 99, de 11 de dezembro de 2013, Portaria nº 04, de 07 de fevereiro de 2011**, bem como o que determina o **Comunicado SDG nº 32/2012, Instruções nº 01/2020**, entre outros, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentar **Relatório de Controle Interno do 1º Quadrimestre de 2022**, com objetivo de verificar a regularidade dos atos administrativos, que se realiza com o acompanhamento e a fiscalização efetiva e contínua para detectar eventuais irregularidades e prevenir desvios ou ilegalidades, e também para auxiliar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas, nos seguintes termos:

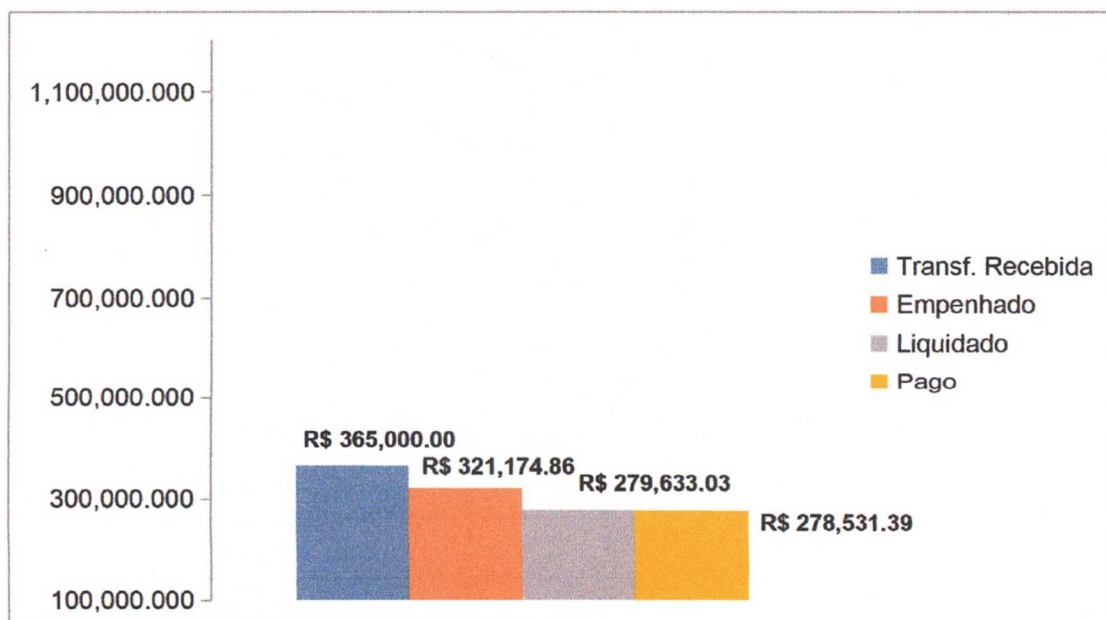
1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme estabelecido para o orçamento do presente exercício financeiro, as transferências previstas para a Câmara Municipal de Magda correspondem a R\$1.095.000,00. No período em análise foi transferido para esta Casa de Leis o montante acumulado de R\$365.000,00.

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o demonstrativo a seguir:

DESCRIÇÃO	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
Despesas correntes	317.974,86	276.433,03	275.331,39
Despesas de capital	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Subtotal da despesa	321.174,86	279.633,03	278.531,39
Resultado orçamentário	43.825,14	85.366,97	86.468,61

O balancete do 1º Quadrimestre de 2022 foi anexado ao presente relatório.





PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Verificando as despesas constatei que as mesmas foram autorizadas e assinadas pelo Ordenador da Despesa.

Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

2. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Com objetivo de acompanhar o fluxo, a disponibilidade financeira em 30/04/2022 era de R\$87.701,94, sendo R\$47.182,35 no Banco Santander Brasil S.A., e R\$40.519,59 na Caixa Econômica Federal referente a aplicação financeira.

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA		Exercício: 2022		Page 1 of 1
Rua Brasil 311 59.852.012/0001-97				
FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
Plano Contas 311201	MOVIM			
Banco 033	Conta 45-000053-7	45-00053-7		
Saldo em 30/04/2022 conforme extrato bancario				47.182,35
Saldo em 30/04/2022 de acordo com a contabilidade				47.182,35
Plano Contas 311201	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
Banco 104	Conta 71018-1	71018-1		
Saldo em 30/04/2022 conforme extrato bancario				40.519,59
Saldo em 30/04/2022 de acordo com a contabilidade				40.519,59

VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA 449.527.298-50	PAULO ROBERTO LOJÚDICE MARTINEZ ASS.TEC.CONTÁBIL 310.004.818-08	MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA ANALISTA DE PLANEJ. FINANCEIRO 277.313.358-79
--	---	---

A rentabilidade de aplicação financeira até 30/04/2022, foi de R\$421,59, conforme relatório a seguir.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311
59.852.012/0001-97

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS RECEITAS
PERÍODO COMPLETO

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P Discr.	Conta Detalh.	Valor
9010	31/03/2022	9999.00.9.4.01.01		Rentabilidade Aplicação Financeira	71018-1 7	147,31
9010	29/04/2022	9999.00.9.4.01.01		Rentabilidade Aplicação Financeira	71018-1 7	274,28
TOTAL NO PERÍODO...						421,59

VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA
449.527.298-50

PAULO ROBERTO LOJÚDICE MARTINEZ
ASS.TEC.CONTÁBIL
310.004.818-08

MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA
ANALISTA DE PLANEJ. FINANCEIRO
277.313.358-79

Cabe destacar que no exercício anterior (2021) também foi realizada aplicação financeira dos recursos disponíveis resultando num rendimento líquido de R\$2.307,46, que foi transferido para os cofres da Prefeitura Municipal de Magda.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, foram tomadas as devidas providências uma vez que nas contas da Câmara Municipal de Magda, referente ao exercício de 2020 (Processo TC-003536.989.20) houve apontamento no sentido de gestão deficiente dos recursos financeiros disponíveis, devido a não aplicação.

3. DA DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO

Não houve.

4. DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

A Constituição Federal, no §1º do seu artigo 29-A, estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores. Conforme demonstrativo abaixo podemos concluir que o percentual da despesa com folha de pagamento encontra-se em consonância com o limite Constitucional.

RECEITA DA CÂMARA	FOLHA DE PAGAMENTO	PERCENTUAL
R\$ 365.000,00	R\$ 197.617,69	54,14%



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda



CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59852012/0001-97

Exercício: 2022

Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento conforme Emenda 25

04-ABRIL

Transferência total da Prefeitura	R\$ 365.000,00
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	RS 0,00
Transferência líquida	R\$ 365.000,00
Despesa total com folha de pagamento	R\$ 197.617,69
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	RS 0,00
Despesa com folha de pagamento	R\$ 197.617,69
Despesa com folha / Transferência líquida	54,14%
Percentual máximo	70,00%

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, se encontra regular.
Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

5. DA DESPESA COM PESSOAL

O Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo, referente ao 1º Quadrimestre de 2022, foi devidamente elaborado e publicado no Diário Oficial do Município, na edição nº 801, de 31 de maio de 2022.

Analisando o referido relatório verifiquei que a Despesa Total com Pessoal correspondeu a 2,95%, e encontra-se regular, uma vez que conforme a alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal o limite máximo permitido é de até 6,00%.

Período: MAIO/2021 a ABRIL/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.020.586,36	
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DA DP	23.020.586,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	679.326,75	2,95
LIMITE MÁXIMO	1.381.235,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL	1.312.173,42	5,70
LIMITE DE ALERTA	1.243.111,66	5,40

Não ocorreram demissões, assim como não houve contratação por tempo determinado (processo seletivo).

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, se encontra regular.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

6. DA DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS

A análise das despesas com encargos sociais tem por objetivo verificar se a Câmara Municipal tem honrado seus compromissos de origem previdenciária.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Contribuições previdenciárias RPPS	20.954,89	20.954,89	19.853,25
Contribuições previdenciárias RGPS	16.414,84	16.414,84	16.414,84
FGTS	0,00	0,00	0,00
Total	37.369,73	37.369,73	36.268,09

A diferença entre o valor liquidado e pago (RPPS) se refere a contribuição do 13º Salário (competência 13), que será recolhida ao Instituto de Previdência Municipal de Magda no mês de dezembro/2022.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, se encontra regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

7. DA TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO

Conforme Lei Municipal nº 1.392, de 25 de novembro de 2020, o valor a ser transferido para o Poder Legislativo, no exercício de 2022, foi fixado em R\$1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais).

As referidas transferências no período em análise ocorreram com pontualidade e integralidade.

DESCRIÇÃO	FIXADO	REPASSADO	%
Janeiro	R\$ 91.250,00	R\$ 91.250,00	100,00
Fevereiro	R\$ 91.250,00	R\$ 91.250,00	100,00
Março	R\$ 91.250,00	R\$ 91.250,00	100,00
Abril	R\$ 91.250,00	R\$ 91.250,00	100,00
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Total	R\$ 365.000,00	R\$ 365.000,00	100,00



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO COMPLETO

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta Detalh.	Valor
7001	14/01/2022	9999.00.9.1.00.00	NV		Transferencia entre entidades. Duodécimo	45-00053-7 3	91.250,00
7001	10/02/2022	9999.00.9.1.00.00	NV		Transferencia entre entidades. (Duodécimo)	45-00053-7 3	91.250,00
7001	10/03/2022	9999.00.9.1.00.00	NV		Transferencia entre entidades. Duodécimo	45-00053-7 3	91.250,00
7001	20/04/2022	9999.00.9.1.00.00	NV		Transferencia entre entidades. Duodécimo	45-00053-7 3	91.250,00
TOTAL NO PERÍODO. . .							365.000,00

VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA
449.527.298-50

PAULO ROBERTO LOJÚDICE MARTINEZ
ASS.TEC.CONTÁBIL
310.004.818-08

MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA
ANALISTA DE PLANEJ. FINANCEIRO
277.313.358-79

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, se encontra regular.
Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

8. DA ANULAÇÃO DE EMPENHOS

No período em análise houve anulação parcial de 07 empenhos referentes a Adiantamentos para Despesas de Viagens objetivando regularização do saldo, uma vez que não foram utilizados integralmente.

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2022

EMPENHOS DE ANULAÇÃO DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022

Page 1

Emp	Ficha	Categ	Cod/Nome Fornecedor	DATA	ANULAÇÃO		EMP ANULADO	
					Emp.	Anulado	Emp.	Valor
15	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.	31/01/2022	15 DA	-1.628,21	15 AD	4.000,00
30	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.	03/03/2022	30 DA	-240,00	30 AD	300,00
37	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.	15/03/2022	37 DA	-797,23	37 AD	2.000,00
41	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.	22/03/2022	41 DA	-134,80	41 AD	200,00
52	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.	24/03/2022	52 DA	-158,01	52 AD	300,00
57	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.	28/03/2022	57 DA	-212,25	57 AD	1.000,00
58	5	3.3.90.14.14	120 MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.	04/04/2022	58 DA	-1.519,79	58 AD	4.000,00
TOTAL ANULADO						-4.688,29		

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, se encontra regular.
Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

9. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS

A Câmara Municipal de Magda realiza o controle de frequência dos servidores e agentes políticos. Quanto aos servidores o controle é feito através de relatório mensal. Já em relação aos agentes políticos, o controle é realizado através do registro de presença nas sessões legislativas ordinárias.

No período em análise não foi registrada falta de servidores. Já em relação aos agentes políticos houve 01 (uma) falta da Vereadora Alina Apareida Cazelli, na sessão ordinária realizada em 08 de março de 2022, que foi justificada através de atestado médico (isolamento domiciliar).

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, se encontra regular.
Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

10. DO QUADRO DE PESSOAL

No período em análise não houve alteração do Quadro de Pessoal.

Cargo	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
0001 - ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	1	1	0
0003 - AUX.SERV.GERAIS	1	1	0
0004 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO	1	1	0
0006 - VEREADOR	9	9	0
0007 - PRESIDENTE DA CAMARA	1	1	0
0010 - PROCURADOR JURÍDICO	1	1	0

Não ocorreram demissões, assim como não houve contratação por tempo determinado (processo seletivo).

O órgão não realiza programa de treinamento de servidores.

Não há cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Pessoal do Legislativo.

Conforme dispõe a alínea "a", do inciso IV, do art. 29 da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Magda é composta por 9 (nove) vereadores, conforme segue:

NOME	CARGO	OCUPAÇÃO PRINCIPAL
Adriana Fernandes Perina	Vereadora	Servidor Público Municipal
Alina Aparecida Cazelli	Vereadora	Outros
Humberto de Souza Gobbi	Vereador - Primeiro Secretário	Servidor Público Municipal
Pr. Ivano de Almeida	Vereador - Segundo Secretário	Pastor
João Clério Leoci	Vereador	Servidor Público Municipal
José Sanches Rocaílks Filho	Vereador	Trabalhador de construção civil
José Roberto Pirota	Vereador	Servidor Público Municipal
Marcos Aurélio Batello	Vice-Presidente	Produtor Agropecuário
Victor Hugo Tardioli Costa	Presidente	Cabeleireiro e Barbeiro

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, se encontra regular.

Informo que a ex-Presidente da Câmara Municipal de Magda, Vereadora Adriana Fernandes Perina protocolizou Requerimento de Renúncia do cargo de Presidente da Câmara Municipal de



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Magda, em 31 de dezembro de 2021. Sobre o ocorrido, o art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Magda, diz o seguinte:

Art. 13- Para preenchimento do cargo vago na Mesa, haverá eleição suplementar na primeira sessão ordinária seguinte àquela na qual se verificar a vaga, observando o disposto neste Regimento.

Portanto, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ver. Marcos Aurélio Batello, exerceu o cargo de Presidente no período de 01/01/2022 a 22/02/2022, data esta (22/02) em que foi realizada a primeira sessão ordinária do ano de 2022 e, portanto houve a eleição para o cargo vago, sendo que Ver. Victor Hugo Tardioli Costa foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Magda, para o término do biênio 2021/2022. (23/02/2022 a 31/12/2022).

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

11. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Após análise não verifiquei quaisquer inconsistências.

Os valores apurados em 30/04/2022, foram os seguintes:

BANCO	EXTRATO BANCÁRIO	SALDO CONTABILIDADE	DIFERENÇA
Banco Santander S.A.	47.182,35	47.182,35	0,00
Caixa Econômica Federal	40.519,59	40.519,59	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2022

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 311201	MOVIM		
Banco 033	Conta 45-000053-7	45-00053-7	
Saldo em 30/04/2022 conforme extrato bancario			47.182,35
Saldo em 30/04/2022 de acordo com a contabilidade			47.182,35
Plano Contas 311201	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Banco 104	Conta 71018-1	71018-1	
Saldo em 30/04/2022 conforme extrato bancario			40.519,59
Saldo em 30/04/2022 de acordo com a contabilidade			40.519,59

VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA
449.527.298-50

PAULO ROBERTO LOJÚDICE MARTINEZ
ASS. TEC. CONTÁBIL
310.004.818-08

MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA
ANALISTA DE PLANEJ. FINANCEIRO
277.313.358-79

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, se encontra regular.
Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

12. DOS ADIANTAMENTOS PARA DESPESAS DE VIAGEM

Foram realizadas 09 (nove) requisições de Adiantamento para despesas de viagem no período. Em análise verifiquei que as prestações de contas, bem como a devolução dos valores não utilizados estão em conformidade com a legislação municipal.

Quanto ao uso do regime de adiantamento para despesas com deslocamento de vereadores a Secretarias do Governo do Estado e/ou gabinetes de Deputados para pleitear recursos e/ou programas em benefício do município, há entendimentos de Conselheiros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que esta função é de competência do Executivo, porém em fiscalizações anteriores nas contas da Câmara Municipal de Magda não houve apontamentos nesse sentido.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, e com a ressalva acima, se encontram regulares, tendo obedecido os Comunicados SDG nº 19/2010 e 126/2018, do TCE/SP.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

13. DAS LICITAÇÕES

Não houve.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

14. DO VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal de Magda possui um veículo oficial, (I/CHEV CRUZE LTZ NB AT), ano/modelo 2021/2022, que fica à disposição da Presidência.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

15. DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Em relação aos contratos em vigência não verifiquei irregularidades, estando os documentos em conformidade com as Instruções nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizada pela Resolução 11/2021 publicada, no DOESP em 16 de dezembro de 2021.

A relação de contratos está anexa ao presente Relatório.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, se encontra regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

16. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal possui em seu site oficial um link para o Portal da Transparência (<http://45.173.134.202:8079/Transparencia/>), permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar. O site possui também informações sobre as atividades legislativas da Câmara Municipal de Magda.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, se encontra regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

17. DOS RESTOS A PAGAR

Não houve.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

18. DOS BENS PATRIMONIAIS

Em análise verifiquei que os bens patrimoniais da Câmara possuem identificação através de número de ordem, bem como registro analítico individualizado com as características, indicação de valor e existem Termos de Responsabilidade assinados pelos responsáveis pela guarda e conservação dos mesmos.

O Inventário de bens patrimoniais é realizado anualmente. (art. 96 da Lei nº 4.320/64) e as depreciações são efetuadas automaticamente, todo mês, conforme método de cálculo linear (quotas constantes), de acordo com a vida útil estimada do bem.

Em contato com o Responsável pelo Patrimônio fui informado que não houve comunicação de qualquer dano ou transferência de bens.

Os bens de maior valor (Prédio da Câmara e Veículo oficial) possuem cobertura de seguro.

Segue abaixo a totalização dos bens patrimoniais no mês 04/2022, conforme relatório emitido pelo módulo Patrimônio.

Total dos bens móveis e imóveis em uso	R\$ 718.633,20
---	-----------------------

No Relatório de Fiscalização das Contas da Câmara Municipal de Magda - exercício de 2020 (Processo TC-003536.989.20) constou a seguinte ocorrência quanto aos Bens Patrimoniais.

"- Ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.), em desacordo com o Decreto estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018."

Esclareço que em 01/09/2021, foi emitido o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB nº 760336), com validade até 01/09/2024.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, foi tomada a devida providência quanto a ocorrência apontada pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e se encontra regular.

19. DAS REQUISIÇÕES DE MATERIAIS

A Câmara Municipal não mantém material em estoque, sendo contabilizada toda a aquisição das mercadorias e sua saída considerada de consumo imediato.

Segue abaixo a totalização de requisições de entrada no período, conforme relatório emitido pelo módulo Compras.

Total de requisições de entrada (acumulado até 30/04/2022) (Material de consumo e Equipamentos e material permanente)	R\$ 8.909,57
---	---------------------

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, se encontra regular.
Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendação para esta área.

20. DO SETOR DE FINANÇAS

Após conferências dos saldos bancários e das Conciliações Bancárias verifiquei a correta adequação do setor.



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Magda

As disponibilidades de caixa não foram depositadas em banco oficiais, conforme determina o art. 164, §3º da Constituição Federal, pois a Câmara Municipal de Magda movimentou sua conta no Banco Santander Brasil S.A. uma vez que é a única agência bancária no Município. Porém informo que foi realizada aplicação financeira junto a Caixa Econômica Federal (banco oficial), objetivando assim a gestão eficiente dos recursos disponíveis.

Os pagamentos foram realizados após o prévio empenho, consta a assinatura do Ordenador da Despesa e a ordem cronológica tem sido obedecida.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, se encontra regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

21. DAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS

A única linha telefônica da Câmara Municipal é exclusiva para uso da Secretaria Administrativa e eventualmente por algum vereador.

Verifiquei que as ligações ocorreram praticamente dentro do plano de minutos contratado.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

22. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SISTEMA AUDESP)

Conforme pesquisa no site do TCE/SP – Audeps, através do Relatório Gerencial – Situação de Entrega, verifiquei que os documentos e informações, no período em análise, foram entregues no prazo determinado conforme Calendário Audeps, com exceção do documento Concessão de Reajustes a Agentes Políticos 2021 que foi entregue intempestivamente em 04/04/2022, uma vez que o prazo era até 31/03/2022.



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

DOCUMENTO CAHASTRO APROPRIA AJUDA/SAIR

Relatório Gerencial >> Situação de Entrega

Data/Hora da Última Atualização da Situação de Entrega: 05/05/2022 03:28

Município: Magda

Entidade: Todos

Ano de Entrega: 2022

Mês inicial de Entrega: Janeiro

Mês final de Entrega: Abril

Situação de Cumprimento do Prazo:

Não Prazo
Atrasado

Situação de Entrega do Documento:

Entregue
Não Entregue

Conselheiro:

Dra. Cristiana de Castro Moraes
Dr. Antonio Roque Citadini
Dr. Dimas Ramalho
Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Dr. Renato Martins Costa

Auditor:

Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
Dr. Antonio Carlos dos Santos
Dra. Sílvia Monteiro
Dr. José Romero
Dr. Márcio Martins de Camargo

DFAs/URAs:

01ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
02ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
03ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
05ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Tipo de Documento:

Agente Público
AJUSTE
Apostila Retificatória de Reforma/Transferência para Reserva
ATA-AUDIÊNCIA-ACOES-SAUDE
ATA-AUDIÊNCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS

Pesquisar Gerar XLSX Nova Pesquisa

Município	Entidade	Tipo Doc.	Prazo	Mês	Ano	Entreg.	No Prazo	DI. Entreg.
Magda	CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA	Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	31/03/2022	Dezembro	2021	Sim	Não	04/04/2022



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Portanto, conforme meu entendimento, e com a ressalva acima, se encontra regular. Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

23. DA PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Segue a Produção Legislativa da Câmara Municipal de Magda, no período em análise.

Síntese da Produção Legislativa - 1º Quadrimestre de 2022

Sessões ordinárias	05
Sessões extraordinárias	02
Projetos aprovados	38
Projetos vetados e mantido o veto do Prefeito	01
Resoluções	0
Peças orçamentárias	01*
Requerimentos de Informação	02
Indicações	28
Moções	02
Tributos honoríficos	01
Atos da Mesa Diretora	0

* No dia 29 de abril de 2022 foi tempestivamente protocolizado na Secretaria Administrativa o Projeto de lei nº 34/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2023, e dá outras providências.

As informações sobre as atividades legislativas podem ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Magda (www.camaramagda.sp.gov.br). Já a íntegra das sessões legislativas estão disponíveis no canal do Youtube:

<https://www.youtube.com/channel/UCMXum1PibI8Ulg-aEW3aYcw>

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular. Em balanços anteriores o Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

24. DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Segue abaixo o julgamento das contas da Câmara Municipal de Magda, referente ao exercício financeiro de 2020. A cópia do Relatório e Voto, bem como do Acórdão estão anexos ao presente Relatório.

Nos termos do inciso II do Artigo 33 da Lei Complementar nº 709/93, **VOTO** pela **REGULARIDADE**, com **recomendação**, das contas da **CÂMARA MUNICIPAL MAGDA** relativas ao exercício de **2020**, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte. Em conformidade com dispositivo próprio da mesma Lei, dou quitação aos responsáveis



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Magda

e lhes determino, ou a quem lhes haja sucedido, que atendem ao quanto determinado e recomendado no dispositivo.

Após o trânsito em julgado:

I) Remeta-se cópia da decisão, por ofício, ao Legislativo de Magda para que a Edilidade tome ciência do inteiro teor, bem como do quanto recomendado.

II) Deverá a fiscalização certificar se a Edilidade concluiu suas medidas e atendeu a recomendação expedida.

III) Ao final, adote a serventia as providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

DIMAS RAMALHO
CONSELHEIRO

25. DAS ORIENTAÇÕES DO MANUAL DE CONTROLE INTERNO DO TCE/SP

Algumas considerações referentes ao exame específico da Câmara Municipal, conforme orientação contida no Manual – O Controle Interno do Município – TCE/SP.

O ato que fixou o subsídio do Vereador aconteceu antes do pleito eleitoral (Resolução nº 103, de 26 de março de 2020).

O subsídio do Presidente da Mesa é maior que o dos outros Vereadores e conforma com o limite que impõe a Constituição (inciso VI, do art. 29 da CF).

Foi concedida revisão geral anual aos servidores públicos (data base é o mês de fevereiro, conforme Lei Orgânica do Município de Magda).

Não foi concedida revisão geral anual para os agentes políticos.

O Presidente da Mesa e os Vereadores não foram beneficiados com gratificação de cunho trabalhista: o 13º salário.

As sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Magda não são remuneradas (Emenda Constitucional nº 50, de 2006 e entendimento foi acolhido pelo Supremo Tribunal Federal).

O gasto da Câmara é processado, de modo centralizado, no serviço administrativo da Edilidade e, não, em cada gabinete de Vereador, não existindo, portanto Verbas de Gabinete e Ajudas de Custo.

Os adiantamentos, quando realizados, são concedidos ao Responsável por Adiantamentos, que é um servidor efetivo, uma vez que os Agentes Políticos não podem retirar, em seu próprio nome, fundos de adiantamento (art. 68 da Lei 4.320 e Comunicados SDG números 19/2010 e 126/2018).

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, se encontra regular.

Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas quanto aos itens acima citados.

26. DO ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÕES (LEI Nº 12.527/2011)

A Câmara Municipal de Magda instituiu o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), através da Resolução nº 102, de 04 de abril de 2016, em obediência ao art. 9º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, para gerenciar as solicitações realizadas ao Poder Legislativo no âmbito da Lei de Acesso à Informação.

No site oficial consta um link para o Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC), que se trata de um sistema eletrônico web que funciona como porta de entrada única para os pedidos de informação. O objetivo do e-SIC é organizar e facilitar o procedimento de acesso à informação tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública e permite que qualquer pessoa - física ou jurídica - encaminhe pedidos de acesso à informação para a Câmara Municipal. Por meio do sistema, além de fazer o pedido, é possível acompanhar o cumprimento do prazo de resposta; consultar as respostas recebidas; entrar com recursos; apresentar reclamações; entre outras ações.



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Magda

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, se encontra regular.
Em balanços anteriores o E. Tribunal de Contas não fez recomendações específicas para esta área.

27. DOS PEDIDOS ENCAMINHADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

Não foram enviados pedidos de informação através do e-SIC no período em análise.

28. DO CONTROLE INTERNO

No Relatório de Fiscalização das Contas da Câmara Municipal de Magda - exercício de 2020 (Processo TC-003536.989.20) - cópia anexa, houve ocorrência específica para a área, conforme segue:

“A.3. CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal foi regulamentado por meio da Resolução nº 99, de 11/12/2013, exercendo a função de Controlador Interno o servidor efetivo Márcio Leandro Teixeira.

As análises empreendidas pelo Controle Interno abrangem os aspectos orçamentários e financeiros do Órgão, bem como análise das licitações/dispensas e prestações de contas de adiantamentos.

Nos relatórios do Controle Interno, elaborados quadrimestralmente, verificamos a existência de apontamentos que demandam providências por parte do Presidente do Órgão em exame, dos quais destacamos a ausência de regulamentação da Ouvidoria, que foi objeto de apontamento no item D.1 deste Relatório. (g.n)

Propomos que seja recomendado à Origem que oferte capacitação continuada para o servidor responsável pelo Controle Interno, visando o aprimoramento dos trabalhos.”

Quanto ao apontamento referente a Ouvidoria, houve sua regulamentação através da Resolução nº 105, de 2021 e também foi nomeado através da Portaria nº 03, de 24 de fevereiro de 2022, o servidor efetivo Heres Estevão Scremin para desempenhar a função de Ouvidor, ficando assim implementada.

Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, foram tomadas as devidas providências quanto a ocorrência apontada pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

29. DO ACOMPANHAMENTO DE DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Não foi protocolizada nenhuma denúncia ou representação de qualquer natureza endereçada ao Controle Interno.

30. CONCLUSÃO

Conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, não verifiquei ocorrências dignas de nota.

O presente relatório será arquivado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal e está à disposição do Egrégio Tribunal de Contas e demais órgãos de controle externo.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Magda

Encaminho o presente Relatório para ciência do Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Magda, 31 de maio de 2022.


Márcio Leandro Teixeira
Responsável pelo Controle Interno

31. CIÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Afirmo que na presente data (31/05/2022), tomei ciência do inteiro teor do Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Magda, referente ao 1º Quadrimestre de 2022.


Victor Hugo Tardioli Costa
Presidente da Câmara Municipal


Marcos Aurélio Batello
Vice-Presidente em exercício (01/01/2022 a 22/02/2022)

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2022

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/01/2022 A 30/04/2022)

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
01			LEGISLATIVO MUNICIPAL									
01	01		CÂMARA MUNICIPAL									
010100			CÂMARA MUNICIPAL	1.095.000,00	1.095.000,00	321.174,86	279.633,03	278.531,39	321.174,86	279.633,03	278.531,39	42.643,47
01.031.0001.2001.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS									
001	110000	01	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.000,00	247.000,00	78.166,00	78.166,00	78.166,00	78.166,00	78.166,00	78.166,00	0,00
002	110000	01	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00	58.000,00	16.414,84	16.414,84	16.414,84	16.414,84	16.414,84	16.414,84	0,00
01.031.0001.2002.0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA									
003	110000	01	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	497.000,00	497.000,00	119.451,69	119.451,69	119.451,69	119.451,69	119.451,69	119.451,69	0,00
004	110000	01	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	95.000,00	95.000,00	20.954,89	20.954,89	19.853,25	20.954,89	20.954,89	19.853,25	1.101,64
005	110000	01	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00	36.000,00	11.611,71	11.611,71	11.611,71	11.611,71	11.611,71	11.611,71	0,00
006	110000	01	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	5.459,12	5.459,12	5.459,12	5.459,12	5.459,12	5.459,12	0,00
007	110000	01	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00	83.000,00	42.366,34	14.527,79	14.527,79	42.366,34	14.527,79	14.527,79	27.838,55
008	110000	01	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	22.000,00	22.000,00	20.296,19	6.592,91	6.592,91	20.296,19	6.592,91	6.592,91	13.703,28
009	110000	01	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.000,00	12.000,00	3.254,08	3.254,08	3.254,08	3.254,08	3.254,08	3.254,08	0,00
010	110000	01	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				1.095.000,00	1.095.000,00	321.174,86	279.633,03	278.531,39	321.174,86	279.633,03	278.531,39	42.643,47
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				1.095.000,00	1.095.000,00	321.174,86	279.633,03	278.531,39	321.174,86	279.633,03	278.531,39	42.643,47
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA												
9001		990002	CONTRIB.PREVIDENCIÁRIA-IPREM					14.628,62			14.628,62	
9002		990005	CONTRIB.PREVIDENCIÁRIA-INSS					6.588,41			6.588,41	
9003		990016	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO					15.842,68			15.842,68	
9004		990003	IMP. DE RENDA NA FONTE					15.135,89			15.135,89	
9005		990004	HB-CONVENIO MÉDICO					3.104,64			3.104,64	
9006		990006	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS					0,00			0,00	

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2022

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/01/2022 A 30/04/2022)

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
9007		990012	ISSQN-RETENÇÃO					0,00			0,00	
9008		990015	DEVOLUÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS					0,00			0,00	
9010		990019	Rentabilidade Aplicação Financeira					0,00			0,00	
9009		990018	RESTITUIÇÕES DIVERSAS					0,00			0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO								55.300,24			55.300,24	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)											333.831,63	
SALDO PARA O MES SEGUINTE												
	<u>Recurso</u>		<u>Banco</u>	<u>Conta</u>							<u>Saldo</u>	
	MOVIM		033	45-00053-7							47.182,35	
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		104	71018-1							40.519,59	
TOTAL DO SALDO											87.701,94	
TOTAL GERAL											421.533,57	

Magda-SP, 30 de abril de 2022

Victor Hugo Tardioli Costa
Presidente da Câmara

Paulo Roberto Lojúdice Martinez
ASS TEC.CONTÁBIL - CRC: 1SP297610/O-3/SP

Márcio Leandro Teixeira
Analista de Planej. Financeiro

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2022

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/01/2022 A 30/04/2022)

Pag 01 de 02

Código	Ficha	Especificação	F.R. Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
CONSIGNACOES					0,00	56.533,57	56.533,57	
9001	9001	CONTRIB.PREVIDENCIÁRIA-IPREM				15.440,36	15.440,36	
9002	9002	CONTRIB.PREVIDENCIÁRIA-INSS				6.588,41	6.588,41	
9003	9003	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO				15.842,68	15.842,68	
9004	9004	IMP. DE RENDA NA FONTE				15.135,89	15.135,89	
9005	9005	HB-CONVENIO MÉDICO				3.104,64	3.104,64	
9006	9006	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS					0,00	
9007	9007	ISSQN-RETENÇÃO					0,00	
9008	9008	DEVOLUÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS					0,00	
9010	9010	Rentabilidade Aplicação Financeira				421,59	421,59	
RESTITUICOES A PAGAR					0,00	0,00	0,00	
9009	9009	RESTITUIÇÕES DIVERSAS					0,00	
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA					0,00	365.000,00	365.000,00	
7001	7001	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA				365.000,00	365.000,00	
7002	7002	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA-DEVOLUÇÃO					0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					0,00	421.533,57	421.533,57	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)							421.533,57	
TOTAL GERAL							421.533,57	

Magda-SP, 30 de abril de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2022

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/01/2022 A 30/04/2022)

Pag 02 de 02

Código	Ficha	Especificação	F.R. Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
		Victor Hugo Tardioli Costa Presidente da Câmara	Paulo Roberto Lojúdice Martinez ASS.TEC.CONTÁBIL - CRC: 1SP297610/O-3/SP		Márcio Leandro Teixeira Analista de Planej. Financeiro			

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59852.012/0001-97

Exercicio: 2022

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**DIA 30/04/2022**

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO	
1	MOVIM	SANTANDER	45-00053-7	2	0	01	00	110	000	MOVIM	111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.370,61
1	MOVIM	SANTANDER	45-00053-7	3	0	19	00	190	000	MOVIM	111320102	OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)	811,74
1	Caixa E. Federal	ECONOMICA	71018-1	1	0	01	00	110	000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	111110200	CONTA ÚNICA (F)	40.098,00
1	Caixa E. Federal	ECONOMICA	71018-1	2	0	19	00	190	000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	111320102	OUTRAS CONSIGNAÇÕES (F)	421,59
TOTAL GERAL												87.701,94	

Magda-SP, 30 de abril de 2022

Victor Hugo Tardioli Costa
Presidente da Câmara

Paulo Roberto Lojúdice Martinez
ASS.TEC.CONTÁBIL - CRC: 1SP297610/O-3/SP

Márcio Leandro Teixeira
Analista de Planej. Financeiro

**CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

Rua Brasil 311

59852012/0001-97

Exercício: 2022

Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento conforme Emenda 25

04-ABRIL

Transferência total da Prefeitura	R\$ 365.000,00
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	R\$ 0,00
Transferência líquida	R\$ 365.000,00
Despesa total com folha de pagamento	R\$ 197.617,69
Inativos pagos com orçamento do Legislativo	R\$ 0,00
Despesa com folha de pagamento	R\$ 197.617,69
Despesa com folha / Transferência líquida	54,14%
Percentual máximo	70,00%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 801

Página 37 de 37

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM REPOSTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	22.941,29	23.859,03	22.941,29	22.941,29	32.072,31	29.017,87	22.941,29	39.153,24	24.368,24	27.664,85	30.810,24	36.608,36	335.319,30	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	19.541,50	234.498,00	0,00
Encargos Sociais	8.462,55	8.636,92	8.462,55	8.462,55	10.197,44	9.617,10	8.462,55	9.838,06	8.733,67	9.178,14	9.178,14	10.279,78	109.509,45	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Liquidada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	50.945,34	52.037,45	50.945,34	50.945,34	61.811,25	58.176,47	50.945,34	68.532,80	52.643,41	56.384,49	59.529,88	66.429,64	679.326,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I + II)	50.945,34	52.037,45	50.945,34	50.945,34	61.811,25	58.176,47	50.945,34	68.532,80	52.643,41	56.384,49	59.529,88	66.429,64	679.326,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE R.C.T.
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													23.020.586,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													23.020.586,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													679.326,75	2,95
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.381.225,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.312.173,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF)													1.243.111,66	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Victor Hugo Tardíoli Costa
449.527.298-50
Presidente da Câmara

Paulo Roberto Lofajdice Martinez
310.004.818-08
Contador - CRC 297610/O-3

Márcio Leandro Teixeira
277.313.358-79
Responsável pelo Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2022

Page 1 of 1

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Plano Contas 311201	MOVIM		
Banco 033	Conta	45-000053-7	— 45-00053-7
Saldo em 30/04/2022 conforme extrato bancario			47.182,35
Saldo em 30/04/2022 de acordo com a contabilidade			47.182,35
Plano Contas 311201	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Banco 104	Conta	71018-1	— 71018-1
Saldo em 30/04/2022 conforme extrato bancario			40.519,59
Saldo em 30/04/2022 de acordo com a contabilidade			40.519,59

VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA
449.527.298-50

PAULO ROBERTO LOJÚDICE MARTINEZ
ASS.TEC.CONTÁBIL
310.004.818-08

MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA
ANALISTA DE PLANEJ. FINANCEIRO
277.313.358-79

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO COMPLETO

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta Detalh.	Valor
9010	31/03/2022	9999.00.9.4.01.01			Rentabilidade Aplicação Financeira	71018-1 7	147,31
9010	29/04/2022	9999.00.9.4.01.01			Rentabilidade Aplicação Financeira	71018-1 7	274,28
TOTAL NO PERÍODO. . .							421,59

VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA
449.527.298-50

AULO ROBERTO LOJÚDICE MARTINE
ASS.TEC.CONTÁBIL
310.004.818-08

MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA
ANALISTA DE PLANEJ. FINANCEIRO
277.313.358-79

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59852012/0001-97

Exercício: 2022

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA**RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS**

Page 1

EMP/PARC	DTPAG	DT LIM.	PREST.FAVORECIDO	NATUREZA	VALOR ADIANTADO	VALOR DEVOLVIDO	PRESTADO CONTA	VALOR RESTITUÍDO	REGULARIZAR	A
15	/1	25/01/2022	01/02/2022	MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.ADIANTAMENTOS	3.3.90.14.14	4.000,00	1.628,21	2.371,79	0,00	0,00
Data da Prestação		Valor da Prestação		Situação						
31/01/2022		2.371,79		Aprovado						

30	/1	24/02/2022	04/03/2022	MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.ADIANTAMENTOS	3.3.90.14.14	300,00	240,00	60,00	0,00	0,00
Data da Prestação		Valor da Prestação		Situação						
03/03/2022		60,00		Aprovado						

37	/1	09/03/2022	15/03/2022	MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.ADIANTAMENTOS	3.3.90.14.14	2.000,00	797,23	1.202,77	0,00	0,00
Data da Prestação		Valor da Prestação		Situação						
15/03/2022		1.202,77		Aprovado						

41	/1	17/03/2022	23/03/2022	MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.ADIANTAMENTOS	3.3.90.14.14	200,00	134,80	65,20	0,00	0,00
Data da Prestação		Valor da Prestação		Situação						
22/03/2022		65,20		Aprovado						

52	/1	24/03/2022	30/03/2022	MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.ADIANTAMENTOS	3.3.90.14.14	300,00	156,01	143,99	0,00	0,00
Data da Prestação		Valor da Prestação		Situação						
24/03/2022		143,99		Aprovado						

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59852012/0001-97

Exercício: 2022

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA**RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS**

Page 2

EMP/PARC	DTPAG	DT LIM.	PREST.FAVORECIDO	NATUREZA	VALOR ADIANTADO	VALOR DEVOLVIDO	PRESTADO CONTA	VALOR RESTITUÍDO	A REGULARIZAR	
57	/1	24/03/2022	29/03/2022	MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.ADIANTAMENTOS	3.3.90.14.14	1.000,00	212,25	787,75	0,00	0,00
Data da Prestação			Valor da Prestação	Situação						
28/03/2022			787,75	Aprovado						
58	/1	29/03/2022	05/04/2022	MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.ADIANTAMENTOS	3.3.90.14.14	4.000,00	1.519,79	2.480,21	0,00	0,00
Data da Prestação			Valor da Prestação	Situação						
04/04/2022			2.480,21	Aprovado						
65	/1	26/04/2022	02/05/2022	MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.ADIANTAMENTOS	3.3.90.14.14	4.000,00	778,65	3.221,35	0,00	0,00
Data da Prestação			Valor da Prestação	Situação						
02/05/2022			3.221,35	Aprovado						
75	/1	29/04/2022	06/05/2022	MÁRCIO LEANDRO TEIXEIRA-RESP.ADIANTAMENTOS	3.3.90.14.14	500,00	201,36	298,64	0,00	0,00
Data da Prestação			Valor da Prestação	Situação						
03/05/2022			298,64	Aprovado						

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasil 311

59852012/0001-97

Exercicio: 2022

CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS

Page 3

EMP/PARC	DTPAG	DT LIM. PREST.FAVORECIDO	NATUREZA	VALOR ADIANTADO	VALOR DEVOLVIDO	PRESTADO CONTA	VALOR RESTITUÍDO	A REGULARIZAR
TOTAL				16.300,00	5.668,30	10.631,70	0,00	0,00

Victor Hugo Tardioli Costa
Presidente da Câmara
449.527.298-50

Paulo Roberto Lojúdice Martinez
Ass.Tec.Con CRC.ISP.297610/O-3
310.004.818-08

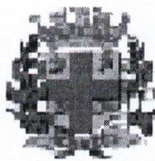
CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Brasi 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2022

Cód. Contr.	Nº Contrato	Código	Fornecedor	Modalidade	Proc Licitatório	Fundamento Legal	Data Assinatura	Data Publicação	Vig. Inicial	Vig. Final	Valor Contrato
0001/19	01/2019	359	MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA	PREGÃO PRESENCIAL	000001/19	21/01/2019	21/01/2019	12/02/2021	21/01/2019	24/01/2023	15.600,00
Responsável: NATAN PEREIRA DE ARAUJO				268.900.278-76	PRESIDENTE DA CAMARA						
0001/22	0001/22	374	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP	DISPENSA		14/01/2022	14/01/2022	18/01/2022	14/01/2022	31/12/2022	1.440,00
0002/21	0002/21	1256	FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	PREGÃO PRESENCIAL	000001/21	08/03/2021	08/03/2021	31/03/2021	08/03/2021	09/03/2023	9.762,24
0002/22	0002/22	706	LUIZCARLOS AGUIAR GUIMARAES - ME	DISPENSA		04/02/2022	04/02/2022	14/02/2022	04/02/2022	31/12/2022	5.500,00
0003/22	0003/22	228	WAGNER FERNANDO ESCABIO-ME	DISPENSA		30/03/2022	30/03/2022	06/04/2022	30/03/2022	29/05/2022	3.200,00
0006/21	0006/21	949	FAUSTO LUIZ ROMERA LOPES LTDA	DISPENSA		07/12/2021	07/12/2021	20/12/2021	07/12/2021	07/12/2022	1.198,80
0007/21	0007/21	1257	JVPNEWS DIGITAL AGENCIA ON E OFF LTDA	DISPENSA		27/12/2021	27/12/2021	14/01/2022	01/01/2022	31/12/2022	17.280,00

**CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA**

59852012/0001-97

Rua Brasil 311

2022

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
PERÍODO: 01/01/1900 até 30/04/2022
AGRUPADO POR CÓDIGO PATRIMONIAL PCASP
NA CONDIÇÃO EM USO

123110102 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		
QUANTIDADE: 10	TOTAL:	9.661,59
123110105 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOC		
QUANTIDADE: 8	TOTAL:	3.371,55
123110107 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (P)		
QUANTIDADE: 1	TOTAL:	142,83
123110199 OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS		
QUANTIDADE: 8	TOTAL:	6.488,17
123110201 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (
QUANTIDADE: 29	TOTAL:	19.704,40
123110301 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)		
QUANTIDADE: 11	TOTAL:	7.292,88
123110302 MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)		
QUANTIDADE: 4	TOTAL:	209,95
123110303 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)		
QUANTIDADE: 143	TOTAL:	25.909,99
123110401 BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS (P)		
QUANTIDADE: 10	TOTAL:	3.275,05
123110402 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (P)		
QUANTIDADE: 41	TOTAL:	26.916,00
123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)		
QUANTIDADE: 25	TOTAL:	8.975,76
123110501 VEÍCULOS EM GERAL (P)		
QUANTIDADE: 1	TOTAL:	148.350,00
123210103 EDIFÍCIOS (P)		
QUANTIDADE: 1	TOTAL:	458.335,03
QUANTIDADE GERAL: 292	TOTAL GERAL:	718.633,20

**CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA**

ENDEREÇO: Rua Brasil 311

CNPJ: 59852012/0001-97

CIDADE: Magda-SP

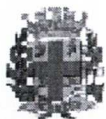
UF: SP

MOVIMENTO GERAL

BALANCETE ANALÍTICO DO ALMOXARIFADO DE 01/01/2022 até 31/12/2022

Página 1 de 3

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Transf. Entrada	Qtd. Saída	Transf. Saída	Estoque Atual	Preço Médio
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Vi. Transf. Entr.	Valor Saída	Vi. Transf. Saída	Valor Estoque Atual	
001.000.005	LT	0	151,67	0	151,67	0	0	
GASOLINA		0,00	1.014,47	0,00	1.014,47	0,00	0,00	0,00
002.000.006	KG	0	5	0	5	0	0	
CAFÉ EXPRESSO EM GRAOS		0,00	275,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00
002.000.051	GL	0	15	0	15	0	0	
ÁGUA MINERAL 20 LITROS		0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
002.000.052	UN	0	4	0	4	0	0	
ÁGUA MINERAL 510 ML PCT C/ 12 GARRA		0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00
002.000.251	UN	0	2	0	2	0	0	
AGUA MINERAL CRISTAL COPO 200ML C		0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00
002.000.258	UN	0	36	0	36	0	0	
AGUA MINERAL CRISTAL 500ML		0,00	54,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00
002.000.303	UN	0	4	0	4	0	0	
COPO PLAST DESCARTAVEL 180ML		0,00	24,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00
002.000.307	PCT	0	2	0	2	0	0	
CAPUCCINO VENDING BONGUSTO		0,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00
002.000.310	PCT	0	1	0	1	0	0	
CHOCOLATE VENDING BONGUSTO		0,00	45,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00
003.000.006	UN	0	6	0	6	0	0	
SAPOLEOPO 200G		0,00	45,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00
003.000.010	UN	0	2	0	2	0	0	
COPO DESCARTÁVEL COPAZA 300 ML		0,00	19,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00
003.000.013	UN	0	5	0	5	0	0	
BOM AR 360ML		0,00	69,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00
003.000.015	UN	0	7	0	7	0	0	
DESINF PINHO SOL 2L		0,00	38,50	0,00	38,50	0,00	0,00	0,00
003.000.019	UN	0	6	0	6	0	0	
SAPOLIO 250ML		0,00	28,50	0,00	28,50	0,00	0,00	0,00
003.000.051	CX	0	1	0	1	0	0	
MASCARA		0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00
003.000.067	UN	0	12	0	12	0	0	
SACO LIXO PRETÃO 100LT		0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00
003.000.081	UN	0	8	0	8	0	0	
SACO LIXO PRETÃO 50L		0,00	39,60	0,00	39,60	0,00	0,00	0,00
003.000.100	UN	0	24	0	24	0	0	
DETERGENTE YPE NEUTRO 500ML		0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA**

ENDEREÇO: Rua Brasil 311

CNPJ: 59852012/0001-97

CIDADE: Magda-SP

UF: SP

MOVIMENTO GERAL

BALANCETE ANALÍTICO DO ALMOXARIFADO DE 01/01/2022 até 31/12/2022

Página 2 de 3

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Transf. Entrada	Qtd. Saída	Transf. Saída	Estoque Atual	Preço Médio
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Vi. Transf. Entr.	Valor Saída	Vi. Transf. Saída	Valor Estoque Atual	
003.000.118	UN	0	10	0	10	0	0	
ALCOOL EM GEL		0,00	130,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00
004.000.030	UN	0	16	0	16	0	0	
CAMISETA TECIDO PIQUET - GOLA POLO		0,00	1.278,40	0,00	1.278,40	0,00	0,00	0,00
004.000.123	UN	0	3	0	3	0	0	
PILHA DURACELL AAA C/2		0,00	29,40	0,00	29,40	0,00	0,00	0,00
004.000.289	UN	0	6	0	6	0	0	
REFLETOR LED 10W		0,00	220,80	0,00	220,80	0,00	0,00	0,00
004.000.408	UN	0	1	0	1	0	0	
TÍTULO EM LATAO INVERTIDO, 30X40CM,		0,00	460,00	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00
004.000.461	UN	0	9	0	9	0	0	
Carteira de Couro P/ Identif Parlamentar		0,00	1.170,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00
004.000.472	UN	0	1	0	1	0	0	
PARAFUSOS DIVERSOS ENCARTELADO		0,00	4,80	0,00	4,80	0,00	0,00	0,00
004.000.566	UN	0	2	0	2	0	0	
LUVA LATEX		0,00	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
004.000.668	UN	0	1	0	1	0	0	
LAMPADA LED 9W ARCOBRAS		0,00	11,90	0,00	11,90	0,00	0,00	0,00
004.000.686	UN	0	2	0	2	0	0	
FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA		0,00	19,60	0,00	19,60	0,00	0,00	0,00
004.000.722	UN	0	10	0	10	0	0	
DETERGENTE YPE NEUTRO 500ML		0,00	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00
004.000.773	UN	0	3	0	3	0	0	
AGUA 20LT		0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00
004.000.818	UN	0	3	0	3	0	0	
LAMPADA LED 9W		0,00	29,70	0,00	29,70	0,00	0,00	0,00
004.000.821	UN	0	6	0	6	0	0	
DESINF PINHO BRIL LAVANDA 500ML		0,00	22,50	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00
004.000.855	UN	0	1	0	1	0	0	
PINO MACHO 10A		0,00	6,90	0,00	6,90	0,00	0,00	0,00
004.000.968	UN	0	8	0	8	0	0	
AGUA SANITARIA Q BOA 2L		0,00	53,60	0,00	53,60	0,00	0,00	0,00
004.000.992	UN	0	10	0	10	0	0	
ÁGUA SANITÁRIA 1L		0,00	39,90	0,00	39,90	0,00	0,00	0,00
500.000.135	UN	0	1	0	1	0	0	
DVR 16CH C/ 4 CAMERAS E ACESSÓRIC		0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

ENDEREÇO: Rua Brasil 311

CNPJ: 59852012/0001-97

CIDADE: Magda-SP

UF: SP

MOVIMENTO GERAL

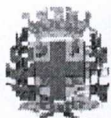
BALANCETE ANALÍTICO DO ALMOXARIFADO DE 01/01/2022 até 31/12/2022

Página 3 de 3

Codigo do Produto	Unidade	Qte Anterior	Qte Entrada	Transf. Entrada	Qtd. Saída	Transf. Saída	Estoque Atual	Preço Médio
Descrição		Valor Anterior	Valor Entrada	Vi. Transf. Entr.	Valor Saída	Vi. Transf. Saída	Valor Estoque Atual	
TOTAL GERAL		0,00	8.909,574	0,00	8.909,574	0,00	0,00	

Magda-SP, 31 de dezembro de 2022

Paulo Roberto Lojúdice Martinez
Almoxarife

**CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA**

Rua Brasil 311

59.852.012/0001-97

Exercício: 2022

EMPENHOS LIQUIDADOS DE 01/01/2022 A 30/04/2022

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano	TCE	Descrição	LIQUIDADADA
									Vinc. Grupo Vinc.Código: Fte. Grupo Fte. Código	
Cod: 79	TELFÔNICA BRASIL S.A								CNPJ/CPF 02.558.157/0001-62	
ORÇAMENTÁRIA										
21/01/2022	00014 /001	ES	7	010100	01.031.0001.2002.000C	3.3.90.39.58			SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	54,58
					PROC LICIT:				110 000 01 00	
18/02/2022	00014 /002	ES	7	010100	01.031.0001.2002.000C	3.3.90.39.58			SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	54,58
					PROC LICIT:				110 000 01 00	
18/03/2022	00014 /003	ES	7	010100	01.031.0001.2002.000C	3.3.90.39.58			SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	54,70
					PROC LICIT:				110 000 01 00	
19/04/2022	00014 /004	ES	7	010100	01.031.0001.2002.000C	3.3.90.39.58			SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	55,78
					PROC LICIT:				110 000 01 00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO										219,64
TOTAL DO FORNECEDOR										219,64
TOTAL GERAL										219,64

SEGUNDA CÂMARA - SESSÃO: 07/12/2021

088 TC-003536.989.20-5

Câmara Municipal: Magda.

Exercício: 2020.

Presidente: Natan Pereira de Araújo.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. EXERCÍCIO 2020. OBSERVOU OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF. FALHAS RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO E TRANSPARÊNCIA. REGULARIDADE.

1. RELATÓRIO

1.1. Em apreciação, as contas anuais do exercício de **2020** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA**, que é composta de 9 (nove) vereadores e cujo custo per capita é de R\$ 237,67 (duzentos e trinta e sete reais, e sessenta e sete centavos), conforme o Mapa da Câmaras deste Tribunal.

1.2. Após inspeção "*in loco*", a equipe de fiscalização 1.5 da Unidade Regional de Araçatuba – UR-01 elaborou seu relatório, acostado no evento 14, cuja conclusão aponta as seguintes ocorrências:

A.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

- Audiências públicas em dias úteis e horário comercial;
- Índices e indicadores inconsistentes, que inviabilizam avaliações objetivas dos programas e ações governamentais;

B.6.1. TESOURARIA:

- Gestão deficiente dos recursos financeiros disponíveis;

B.6.2. BENS PATRIMONIAIS:

- Ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

D.1. TRANSPARÊNCIA:

- Não regulamentou a Ouvidoria do Poder Legislativo.

1.3. Regularmente notificado por duas vezes, nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 709/93 (eventos 18 e 46), o **Sr. NATAN PEREIRA DE**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Determinou, à serventia, a adoção das providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Redatora

CCCCM-33-C

ARAÚJO, presidente da Edilidade e responsável pelas contas do exercício, apresentou suas justificativas, inseridas nos eventos 32 e 54.

1.4. O **Ministério Público de Contas** concluiu pela **reprovação** dos demonstrativos em razão de avaliar como excessivo o montante da devolução de duodécimos promovida pelo gestor. (evento 63)

1.5. A análise das contas antecedentes tem histórico positivo¹.

É o relatório.

¹ 2019 - TC-5188/989/19
2018 - TC-4847/989/18
2017 - TC-5802/989/16

Regularidade
Regularidade
Regularidade

DOE: 01/12/2020
DOE: 15/02/2020
DOE: 30/10/2018

2. VOTO

2.1. As Contas anuais da **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA** relativas ao exercício fiscal de **2020** podem ser consideradas regulares, porque os atos econômico-financeiros do período foram praticados em conformidade com os limites de receita e despesa fixados pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orçamentária Municipal.

2.2. Além desses aspectos formais e fiscais, constato que as justificativas apresentadas pelo gestor, reforçadas pelas providências corretivas noticiadas, permitem o afastamento ou relevação das ressalvas consignadas no relatório da fiscalização.

2.3. Nessa conformidade, acolho as razões de defesa para dar por superados os apontamentos catalogados nos itens **A.2. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS; B.6.1. TESOURARIA; B.6.2. BENS PATRIMONIAIS** e **D.1. TRANSPARÊNCIA**. No primeiro caso, porque a Origem demonstrou que as audiências públicas foram realizadas no período noturno. Por sua vez, em relação à Tesouraria, esclareceu que a cidade possui apenas uma agência bancária, que é da instituição financeira Santander.

Quanto ao óbice pertinente aos Bens Patrimoniais, a Edilidade apresentou cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e, finalmente, no que concerne à Transparência, constato que o município de Magda possui cerca de 3.000 habitantes, e nessa dimensão demográfica é excepcionado do cumprimento integral da Lei Federal nº 12.527/2011, nos termos no parágrafo 4º, do artigo 8º².

2.4. No que diz respeito à inconsistência remanescente, pontuada pelo

² *Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Ministério Público de Contas, considero oportuno o registro de **RECOMENDAÇÃO** para que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Magda, por ocasião da elaboração orçamentária anual, verifique as reais necessidades do Legislativo, evitando superestimar os repasses de duodécimos além do razoável, em atendimento ao artigo 30 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 12 da LRF.

2.5. Posto isso, e nos termos do inciso II do Artigo 33 da Lei Complementar nº 709/93, **VOTO** pela **REGULARIDADE, com recomendação**, das contas da **CÂMARA MUNICIPAL MAGDA** relativas ao exercício de **2020**, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte.

Em conformidade com dispositivo próprio da mesma Lei, dou **quitação** aos responsáveis e lhes determino, ou a quem lhes haja sucedido, que atendem ao quanto determinado e recomendado no dispositivo.

Após o trânsito em julgado:

- i) Remeta-se cópia da decisão, por **ofício**, ao Legislativo de **Magda** para que a Edilidade tome ciência do inteiro teor, bem como do quanto recomendado.
- ii) Deverá a fiscalização certificar se a Edilidade concluiu suas medidas e atendeu a recomendação expedida.
- iii) Ao final, adote a serventia as providências formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

DIMAS RAMALHO
CONSELHEIRO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



ACÓRDÃO

TC-003536.989.20-5

Câmara Municipal: Magda.

Exercício: 2020.

Presidente: Natan Pereira de Araújo.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. EXERCÍCIO 2020. OBSERVOU OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF. FALHAS RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO E TRANSPARÊNCIA. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 07 de dezembro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Renato Martins Costa e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, nos termos do inciso II do artigo 33 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, julgar **regulares, com recomendação**, as contas da Câmara Municipal de Magda, relativas ao exercício fiscal de 2020, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Decidiu, em conformidade com dispositivo próprio da mencionada lei, dar quitação aos responsáveis e lhes determinar, ou a quem lhes houver sucedido, que atentem ao quanto determinado e recomendado no dispositivo.

Determinou, após o trânsito em julgado, a remessa de cópia da decisão, por ofício, ao Legislativo de Magda, para ciência do inteiro teor do decreto e cumprimento das recomendações exaradas, devendo a Fiscalização, durante a próxima inspeção, certificar se a Edilidade concluiu suas medidas e atendeu ao quanto recomendado.